

REGULAMENTO PARTICULAR

4ª Rota da Trança e da Palha - Percurso BTT



- 1 – CLÁUSULA LEGAL
- 2 – DISPOSIÇÕES GERAIS
- 3 – PERCURSO
- 4 – INSCRIÇÕES
- 5 – SEGUROS E SEGURANÇA
- 6 – ATRIBUIÇÃO DE FRONTAIS
- 7 – PROGRAMA E HORÁRIOS
- 8 – DIREITOS DE IMAGEM
- 9 – POLÍTICA DE PRIVACIDADE
- 10 – CASOS OMISSOS
- 11 – DISPOSIÇÕES FINAIS

1 – CLÁUSULA LEGAL:

A assinatura da inscrição dos participantes implica ter lido, entendido e adquirido os compromissos que se seguem:

“Reúno as condições físicas e psicológicas para o esforço inerente à prova em que irei participar. Eximo de toda a responsabilidade que possa surgir da participação no evento, tal como a perda de objetos pessoais por roubo ou outras circunstâncias e o perigo de prejuízo para a organização/associações organizadoras do evento, e outras entidades ligadas à organização. Declino tomar qualquer ação legal, não limitada ao risco das lesões que possam surgir, causadas pela participação no evento. Autorizo os organizadores do evento a fazer uma gravação total ou parcial da minha participação através de fotografias, filmes, televisão, rádio, vídeo ou qualquer outro meio. Cedo todos os direitos relativos à exploração comercial e de publicidade que considerem oportuno exercitar, sem direito da minha parte de receber qualquer compensação económica.”

É garantido aos participantes, nos termos da lei nº 67/98 de 26 de outubro de 1998, o acesso aos seus dados, podendo solicitar por escrito junto da organização a sua atualização, correção ou eliminação.

2 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

INTRODUÇÃO

A **4ª Rota da Trança e da Palha**, é uma organização da Associação **Grupo de Amigos de Travassós**, da sua secção de GATBIKE, em parceria com a Associação de Ciclismo do Minho, com a Federação Portuguesa de Ciclismo e com “apedalar”. Conta com o apoio da Junta de Freguesia de Travassós, bem como com a Câmara Municipal de Fafe, e irá desenrolar-se por estradas, estradões, caminhos rurais e trilhos da freguesia de Travassós, inclusive a Barragem de Queimadela, começando e terminando no recinto da Capela da Sra. Das Graças, da mesma freguesia. Pretende-se com este evento, à semelhança de outras atividades já realizadas por esta Associação, assumir-se como uma referência que contribua para a promoção da prática desportiva e que corresponda ao crescente interesse por atividades desportivas de natureza, visando igualmente potenciar as nossas origens e tradições ao dar a conhecer a Rota da Trança e da Palha.

Travassós tem como referência os tradicionais produtos em palha de centeio. Há referências no século XIX às fábricas de chapéus de palha que vendiam para todo o país continental e Madeira. Atualmente, ainda há muitas pessoas que fazem em Travassós todo o ciclo da palha desde o semear em novembro até ao colher em abril. E não menos importantes ainda existem artesãs que fabricam vários artigos com utilidade no dia a dia. É nossa tradição, são as nossas raízes. E não foi por acaso que escolhemos abril para a nossa rota. Estamos na época do corte do centeio. Poderás ver ao longo do percurso campos de centeio prontos a cortar. E quase a terminar, terás contacto direto com a ferrã. E que contacto...

Em suma, tudo isto nos leva a promover boas práticas ambientais e no estrito respeito, salvaguarda e proteção dos recursos naturais.

Os intervenientes na 4^a Rota da Trança e da Palha, assumem e declaram conhecer, aceitar e submeter-se aos Estatutos, Regulamentos e normas da UCI, das Federações Nacionais e da AC Minho, comprometendo- se a assumir uma conduta pautada pela ética e verdade desportiva, em consonância com os valores universais do desporto, nomeadamente, os preconizados pela Carta Olímpica.

Os participantes declaram assumir, nos termos da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto (Lei n.º 5/07) e legislação complementar, a especial obrigação de se assegurarem, previamente, de que não possuem quaisquer contraindicações para a prática da atividade.

Os participantes e demais intervenientes, quando as atividades se realizem na via pública, no todo ou em parte, terão que cumprir escrupulosamente as normas em vigor relativas à circulação rodoviária, nomeadamente o Código da Estrada e sua legislação regulamentar e complementar, respeitando as ordens e instruções dos agentes reguladores e observando uma conduta de ponderação, diligência, cautela, zelo e prudência de modo a prevenir quaisquer acidentes ou incidências.

Ao formalizarem a pré-inscrição ou inscrição e ao apresentarem-se para participar na atividade desportiva, os participantes declaram conhecer e aceitar integralmente o presente Regulamento e as informações constantes do Guia Informativo. A aceitação expressa do presente regulamento e das disposições aplicáveis também ocorre nas situações em que a pré-inscrição e inscrição são efetuadas, em representação dos participantes, pelos diretores desportivos, representantes dos clubes ou outros interlocutores, estando todos estes obrigados a informar e sensibilizar os participantes para as disposições e necessidade de cumprimento dos regulamentos e normas.

A prova disputa-se a 19 DE ABRIL DE 2026, e é um evento de BTT na modalidade de recreio e lazer, organizada pela Associação Grupo de Amigos de Travassós, na seção de GATBIKE, em parceria com a Associação de Ciclismo do Minho e com a Federação Portuguesa de Ciclismo. Conta com o apoio da Junta de Freguesia de Travassós e da Câmara Municipal de Fafe, e adota a denominação de **4^a Rota da Trança e da Palha, 2025**.

3– PERCURSO

- 3.1.** O trajeto em linha decorrerá em caminhos rurais e trilhos da freguesia de Travassós, incluindo a Barragem de Queimadela.
- 3.2.** Os percursos previstos neste regulamento da 4^a Rota da Trança e da Palha, seguem por vias públicas e caminhos que se encontram abertos à circulação rodoviária e de peões. Os participantes em prova devem respeitar o código da estrada e as regras de circulação em vias públicas;
- 3.3.** Os participantes obrigam-se a afixar na sua bicicleta a placa de identificação, nos locais e moldes indicados. A placa da bicicleta com o número de identificação deverá ficar sempre visível no decorrer da prova;
- 3.4.** A prova será marcada com recurso a placas e fitas, fluorescente em toda a sua extensão.

4– INSCRIÇÕES

- 4.1** - A inscrição para os atletas federados e não federados é efetuada por via eletrónica, recorrendo à página: [Link ou QRcode](#)

Inscrições (20 tranças)
REFORÇO
OFERTA DE CHAPÉU DE PALHA
Prémio para a maior equipa
Prémio para atleta mais jovem
Prémio para atleta

4.2 O encerramento de inscrições para atletas é às 12H00 de 13/04/2025;

4.3 Os procedimentos de inscrição para atletas recreio e lazer são:

*Aceder ao site e seguir as indicações previstas;

*Proceder ao pagamento via Multibanco, através das referências atribuídas no procedimento anterior;

4.4 Custo Inscrição 4^ª Rota da Trança e da Palha: 20.00 €

4.5 Custo Inscrição com almoço acresce 10,00€

4.6 No valor da inscrição estará incluído:

- Frontal;
- Abastecimentos, sólidos e líquidos;
- Local para banhos;
- Lavagem de bicicletas;
- Kit de participação com brinde alusivo ao evento;
- Seguro de Acidentes Pessoais.

4.7 As inscrições são validadas apenas após o seu pagamento;

4.8 A atribuição de frontais é efetuada no dia anterior e no próprio dia no Recinto da Capela da Sra. das Graças, em Travassós.

4.9 A 4^ª Rota da Trança e da Palha é limitada a 150 participantes;

4.10 Para os atletas menores de idade é necessário o envio de Termo de Responsabilidade, devidamente assinado pelo Encarregado de educação, juntamente com cópia do BI/Cartão do

Cidadão deste. Esta condição é imprescindível para a participação na prova.

4.11 Não haverá lugar a devolução do valor da inscrição a quem desistir de participar no evento.

4.12 Não será permitida a troca de qualquer brinde do evento.

4.13 É obrigatório o uso de capacete devidamente colocado durante todo o percurso.

5– SEGUROS E SEGURANÇA

5.1 Os atletas Federados estão cobertos pela apólice de seguros de acidentes pessoais da UVP/FPC, incluída na sua filiação;

5.2 Os atletas não federados estão cobertos por seguro de acidente pessoal contratado pela Organização junto da AC Minho, com as habituais coberturas.

5.3 A organização providencia o apoio e recolha de feridos através da colocação de pessoas habilitadas CVP, em locais do percurso considerados de maior perigo ou facilidade de acesso. Em caso de acidente, sempre que o atleta necessitar de apoio deve contactar com o número de emergência/segurança, constante do frontal identificativo da prova, que lhe solicitará as informações necessárias para a sua assistência ou recolha caso seja necessário;

5.4 A bicicleta dos atletas acidentados e transportados de ambulância é recolhida pela organização e transportada para a Zona de partida, onde fica guardada até à sua entrega. A entrega da bicicleta é feita mediante apresentação de documento comprovativo que identifique o atleta a que pertence;

5.5 Em caso de queda, da qual resulte a necessidade de assistência, o participante deverá preencher uma participação de acidente e entregar a mesma ao Secretariado da Organização, no dia do evento. (Salvo impossibilidade física de o fazer).

5.6 O participante que queira ativar o seguro de acidentes terá um prazo máximo de 5 dias após o evento para o fazer, devendo para isso informar a Organização e efetuar o pagamento da franquia de seguro.

5.7 Exclusão - Em caso de acidente, em que o atleta esteja num estado de alcoolismo e ingestão de drogas tóxicas, estupefacientes ou substâncias psicotrópicas, verificadas na circulação do seu organismo, se a apólice acima referida nos pontos 5.1 e 5.2, tiver como causa de exclusão tanto nas coberturas principais como nas complementares estas situações, a associação **GATBIKES** não assume qualquer responsabilidade nos prejuízos causados, seja a que título for ao atleta.

6– ATRIBUIÇÃO DE FRONTAIS

- 6.1** Designa-se por frontal, a placa com o número do atleta a aplicar na frenteda bicicleta.
- 6.2** O frontal tem um modelo próprio que permite identificar qual o percursoa cumprir pelo atleta e qual a sua categoria;
- 6.3** O Frontal tem a dimensão mínima de 16×16 cm;
- 6.4** A entrega das placas frontais é condicionada à apresentação de documento identificativo. O mesmo se passa relativamente à entrega das placas de terceiros, é possível desde que, quem as levanta, seja portadorde documento identificativo do interessado.

7– PROGRAMA E HORÁRIOS

- 7.1.** 18 de abril (sábado)
16h- 19h – Abertura do secretariado (Sede da Junta de Freguesia de Travassós, ou Junto ao Recinto da Sr^a das Graças, a definir).
- 19 de abril (domingo)
- 7h30 – Abertura do Secretariado (Entrega de Kit's junto ao Recinto Sr^a. das Graças);
8h45 – Bênção dos capacetes;
9h00 – Encerramento do Secretariado
9h25 – Briefing;
9h30 – Partida do Passeio de BTT (Recinto Sr^a das Graças)
Durante o percurso – Pequeno almoço à antiga, reforços nutritivos.
Quadros vivos do ciclo da trança e da palha, Bike 360º
11h15 – Chegada prevista dos primeiros atletas ao Recinto;
14h00 – Encerramento da Atividade.
14h15 - Almoço no recinto (serviço providenciado pela ACRT) - aberto aos atletas inscritos no almoço e à população em geral.

8- DIREITOS DE IMAGEM

- 8.1** Os direitos de imagem são propriedade da UVP/FPC e da Organização da 4^a Rota da Trança e da Palha, não sendo permitida a comercialização de fotos ou vídeos sem a respetiva autorização destas;
- 8.2** O pedido de autorização para efeitos de comercialização, sendo aprovado, implica, no entanto, a disponibilização de todo o material à Organização, após a prova e antes de qualquer publicação, sem qualquer marca de água ou assinatura, que as utilizará na quantidade restrita para ilustração ou publicitação do evento;
- 8.3** Nas fotos fornecidas por terceiros e divulgadas pela Organização é divulgada a fonte das mesmas.

9- POLÍTICA DE PRIVACIDADE

9.1 Todas as suas informações pessoais recolhidas, serão usadas para o ajudar a tornar a consulta da nossa página o mais produtivo e agradável possível. A garantia da confidencialidade dos dados pessoais dos utilizadores é importante para a Organização da 4ª Rota da Trança e Palha. Todas as informações pessoais relativas a membros, assinantes, clientes ou visitantes que usem a nossa página serão tratadas em concordância com a Lei da Proteção de Dados Pessoais de 26 de outubro de 1998 (Lei n.º 67/98). A informação pessoal recolhida pode incluir o seu nome, e-mail, número de telefone e/ou telemóvel, morada, data de nascimento e/ou outros. A inscrição na 4ª Rota da Trança e da Palha, pressupõe a aceitação deste “Acordo de Privacidade”. A associação Grupo de Amigos de Travassós, reserva-se ao direito de alterar este acordo sem aviso prévio.

10– CASOS OMISSOS

- 10.1** Todos os casos omissos a este regulamento e demais situações que ocorram diretamente relacionadas com o evento serão analisadas e decididas pela organização que será soberana nas suas decisões;
- 10.2** À organização não poderão ser imputadas responsabilidades decorrentes do não cumprimento da Lei geral e demais regulamentos em vigor as quais deverão ser suportadas pelos respetivos infratores;

11– DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1** A prova rege-se pelo presente regulamento e por todas as adendas que forem publicadas pela organização, bem como pelo regulamento contemplado na AC Minho e FPC.
- 11.2** Todas as comunicações e informações referentes à prova são difundidas na página oficial, da Associação, geral ou secção GATBIKES, pelo que todos os participantes devem consultar o mesmo com a periodicidade necessária para que se mantenham atualizados.
- 11.3** À organização, patrocinadores e entidades credenciadas que colaboraram no evento, reserva- se o direito de utilizar livremente e sob as formas lícitas, a identificação dos participantes e a sua imagem. Caso os participantes optem por restringir o uso e divulgação da sua imagem e dos seus resultados, deverão notificá-la organização, por escrito, até 24 horas após a hora de fecho das inscrições;
- 11.4** Nos casos de não realização do evento por motivos totalmente alheios à vontade da organização ou por qualquer acontecimento considerado de tal forma grave que não possa minimamente controlar, tais como, situações de catástrofe, intempéries ou outras calamidades, a organização fará todos os esforços no sentido de marcar a prova para outra data à sua escolha, não garantindo o reembolso ou crédito das inscrições no caso dos atletas que não possam participar;

11.5 No caso de alguma das situações graves descritas no ponto anterior ocorrer durante o decurso da prova e que ponha em causa a segurança ou a integridade física dos atletas, a organização reserva-se no direito de dar a prova por concluída.

Travassós, 30 de janeiro de 2026

A Direção,

Associação Grupo de Amigos de Travassós